



que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

09. Inicialmente, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da necessidade da continuidade/manutenção dos serviços/fornecimentos objeto do contrato.

10. Destaca-se que o contrato vem sendo devidamente cumprido pela empresa contratada, de acordo com as demandas enviadas pelo contratante, com o devido cumprimento das cláusulas contratuais.

11. Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços, com a sua devida aprovação. No tocante a vigência, restou demonstrada que se encontra dentro do limite da mesma.

Da previsão no edital/contrato admitindo a possibilidade de prorrogação

12. O edital e/ou termo de referência, bem como contrato firmado entre as partes admite a prorrogação da vigência.

Interesse expresso da contratada na prorrogação

13. Consta-se que há interesse por parte da empresa contratada na continuidade do contrato.

Prestação regular dos serviços até o momento

14. Resta comprovado que a empresa contratada atende satisfatoriamente aos serviços/fornecimentos objeto do contrato supramencionado.

Atesto da autoridade competente que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração

15. O valor contratado está de acordo com o preço de mercado, conforme demonstrado na licitação que originou a contratação.

16. Resta demonstrando que a manutenção do contrato será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços/fornecimentos em questão, como também pela manutenção dos preços, em consonância com a prática de mercado.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, conclui-se pelo interesse da Administração e a possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 030 /2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 005/2025, pelas justificativas e razões expostas.

Brasileira – PI, 17 de Fevereiro de 2026.

Elieine Maíra da C. Ramos Meneses
ELIENE MAÍRA DA COSTA RAMOS MENESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE

Id:1252834BB7D96838



PORTARIA Nº 056/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Maiara Moreira Brito Santos CPF XXX.XXX.143.XX para o cargo de PROFESSORA DE CIÊNCIAS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasileira/PI, aprovado Concurso Público Edital nº 001/2023, convocado através do Edital nº 002/2026 de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI

11 de fevereiro de 2026

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:0047FC2EF7D7682C



TERMO DE POSSE Nº 016/2026

Aos 11 dias de fevereiro de 2026 na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, eu, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, Prefeito Municipal, dou posse a senhora MAIARA MOREIRA BRITO SANTOS portadora do CPF nº XXX.XXX.143. XX aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2023, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 20 horas semanais o cargo de PROFESSORA DE CIÊNCIAS nomeada por Edital de Convocação de nº 002/26 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí Edição VCDXXXIV de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo da Lei Orgânica do Município de Brasileira-PI.

Na oportunidade, o servidor assumiu compromisso de sujeitar-se às normas atinentes aos servidores públicos municipais, bem como ser exato no cumprimento dos deveres de seu cargo. Ato contínuo, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o declarou empossado. De tudo para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Brasileira/PI, 11 de fevereiro de 2026.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES
PREFEITO MUNICIPAL

Maiara Moreira Brito Santos
MAIARA MOREIRA BRITO SANTOS
PROFESSORA DE CIÊNCIAS

Id:13B5C8C415636806



LEI Nº 349/2026

Concede Revisão Geral Anual (RGA) sobre os valores dos subsídios dos Vereadores do município de Brasileira-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz SABER QUE, a Câmara Municipal de Brasileira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica concedida a Revisão Geral Anual (RGA) sobre os valores dos subsídios dos Vereadores do município de Brasileira-PI, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), com base na inflação acumulada no ano de 2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), visando a reposição das perdas inflacionárias, com retroativo a janeiro de 2026.

Art. 2º - Com a reposição das perdas inflacionárias conforme o índice citado no Art. 1º desta lei, o subsídio mensal dos vereadores passa a ser:

I — Presidente da Câmara-R\$ 6.882,48 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para vereadores em exercício do mandato;

II —Vereador- R\$ 5.161,85 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º- As despesas oriundas da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de Gabinete